



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

SELEÇÃO INTERNA Nº 02/2026 PR-PPGI/IFAM
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFAM (PR-PPGI) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a chamada interna para a seleção de (01) projeto que será submetido como proposta institucional do IFAM na **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026**, para apoio financeiro à execução de projetos institucionais voltados ao desenvolvimento de soluções científicas e tecnológicas para enfrentar desafios na estruturação e no fortalecimento de cadeias socioprodutivas baseadas na biodiversidade brasileira.

1. FINALIDADE

1.1 A **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026**, (<https://www.finep.gov.br/e/chamada-publica/222684/755892>) tem como finalidade selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais voltados ao desenvolvimento de soluções científicas e tecnológicas para enfrentar desafios na estruturação e no fortalecimento de cadeias socioprodutivas baseadas na biodiversidade brasileira.

1.2 A seleção interna da PR-PPGI tem como objetivo selecionar (01) projeto, conforme item 5.2 do edital Finep, com **valor mínimo de R\$ 3.000.000,00 e máximo de R\$ 7.000.000,00** conforme estabelecido pelo edital (Item 7.1 do Edital Finep).

2. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DO PROJETOS PARA A SELEÇÃO INTERNA PR-PPGI

2.1 Conhecer e aceitar as condições apresentadas pela **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026**.

2.2 O coordenador proponente deverá ser pesquisador do quadro do IFAM, em efetivo exercício e lotado em uma de suas unidades acadêmicas (campus).

2.3 O coordenador proponente é responsável pelas informações contidas no projeto e submissão destas na plataforma do Finep, cabendo a PR-PPGI a homologação desta.

2.4 A equipe científica deverá ser composta por pesquisadores com vínculo empregatício com o IFAM, facultada a participação de membros da rede associada (Anexando documentação comprobatória).

2.4.1 As equipes podem ser formadas por servidores de mais de um campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI**

2.5 Cada proposta deverá apresentar a carta de anuência do diretor geral do campus de lotação do coordenador proponente, conforme modelo anexo a esta chamada.

2.6 Os laboratórios que vierem a ser beneficiados por meio da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026**, deverão estar cadastrados na Plataforma PNPE, adicionando-se todos os equipamentos adquiridos.

3. DETALHAMENTO DO PROJETO

3.1 O projeto deverá ser detalhado para conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep – SISGON, de forma resumida, em até 15 páginas.

3.1.1 O projeto deve conter as seguintes informações, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Edital Finep. As avaliações de Análise de Mérito, deste Edital de seleção interna seguirá os mesmos critérios conforme estabelecido pelo Edital Finep em seu item 11.3.

I. – A Aderência ao Edital, Desenvolvimento C&T e Resultados Esperados:

- (i) Alinhamento do projeto ao objeto da Chamada e à Linha Temática a que concorre;
- (ii) Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nos âmbitos nacional, regional e local;
- (iii) Resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas;
- (iv) Aderência do projeto à Política de Inovação da Executora.

II. Equipe:

- (i) Composição e vínculo;
- (ii) Tempo de Dedicação dos membros da equipe ao projeto;
- (iii) Aderência dos membros da equipe ao projeto;
- (iv) Qualificação e produtividade.

III. Consistência e adequação do Projeto:

- (i) Adequação do cronograma físico, do prazo de execução, do orçamento apresentado e dos itens solicitados ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, de extensão e ao alcance dos objetivos;
- (ii) Compatibilidade da metodologia proposta aos objetivos do projeto;
- (iii) Compatibilidade da infraestrutura disponível para o desenvolvimento das pesquisas.

IV. Contribuição do projeto aos objetivos do Setor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

- (i) Abrangência e público-alvo;
- (ii) Aderência e relevância à estratégia nacional de C,T&I e às Políticas que vem tratando do mesmo Tema (NIB, Programa Nacional de Bioinsumos, PLANAPO, PNPIAF e ENECI);
- (c) Contribuição na qualidade de vida e na renda do produtor familiar;
- (d) Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

3.1.2 As propostas **deverão indicar a linha temática de interesse** conforme item 1 do Edital Finep e quando aplicável, as parcerias previstas com entidades de assistência técnica e extensão rural, cooperativas, organizações da sociedade civil, organizações comunitárias, movimentos sociais ou entidades representativas do público-alvo, conforme item 5.6 do edital Finep, apresentando, preferencialmente, carta de anuência, declaração de interesse ou instrumento jurídico equivalente.

3.1.3 Para fins desta **seleção interna**, não será necessária a apresentação de documentos comprobatórios e/ou de itens de orçamentos/proformas.

3.2 As propostas de projetos deverão ser submetidas para esta seleção interna em arquivo único, em formato PDF para o e- mail selecaofinep.ppgi@ifam.edu.br com o assunto: Projeto FINEP/ FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, **até às 23h59min do dia 22/05/2026, horário de Manaus.**

4. DA AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO E MÉRITO DOS PROJETOS

4.1 A habilitação dos projetos será eliminatória. Serão considerados na avaliação da habilitação:

- a. Respeito ao prazo e meio de apresentação do projeto, conforme item 3.2 desta seleção.
- b. Atendimento a todos os critérios do item 2 desta seleção.
- c. Apresentação de todos os itens de detalhamento do projeto, conforme item 3 desta seleção.

4.2 O mérito dos projetos desta seleção será analisado por avaliadores *Ad hoc*, seguindo o quadro de critérios (notas e pesos) que consta no item 11.3 da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026.**

4.3 Em caso de submissão de apenas **1 projeto**, **não será realizada a análise de mérito** por avaliadores *Ad hoc*, e este projeto automaticamente irá compor a proposta institucional, desde que habilitados, conforme critérios estabelecidos por esta seleção.

5. CRONOGRAMA

5.1 Os prazos relativos a esta seleção interna são:

Etapas	Prazos
--------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

1	Lançamento da Chamada FINEP	24/03/2026
2	Lançamento da Chamada Interna	08/05/2026
3	Data limite para apresentação das Propostas à PR- PPGI	Até 23h59min de 25/05/2026
4	Período de análise das propostas por Avaliadores <i>Ad hoc</i>	De 26/05/2026 a 29/05/2026
5	Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 01/06/2026
6	Prazo para Solicitação de Recurso	Até 23h59min de 02/06/2026
7	Divulgação do Resultado Final	03/06/2026
8	Data limite para o envio do formulário eletrônico (Proposta Institucional completa) para aprovação do IFAM, FAEPI e eventuais ICT's Co-executoras.	Até 22/06/2026
9	Data limite para o envio do Formulário Eletrônico à FINEP	17 horas de Brasília, de 26/06/2026

6. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final desta seleção interna serão divulgados na página da PR-PPGI nas datas estabelecidas no Item 5-CRONOGRAMA, desta chamada (<https://portal.ifam.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-inovacao/editais/>), e caberá aos proponentes dos projetos selecionados o atendimento dos demais prazos e critérios estabelecidos na **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026**.

6.2 No Resultado Preliminar será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas, tendo em vista a possibilidade de alteração da ordem de classificação após o período recursal.

6.3 Será considerado para compor a proposta institucional, o projeto melhor classificado, independente de linha temática de interesse, conforme Edital FINEP.

6.4 Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente via e-mail (selecaofinep.ppgi@ifam.edu.br), de acordo com o cronograma estabelecido no Item 5 desta chamada.

6.5 Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem o projeto original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados pela via estabelecida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta seleção interna e a **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026**. (<https://www.finep.gov.br/e/chamada-publica/222684/755892>).

7.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências de informações e documentos adicionais, bem como as que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

7.3 O modelo de carta de anuência para os Diretores Gerais dos campi do IFAM está anexa a esta chamada, o PDI vigente do IFAM e a Política de Inovação estão disponíveis no site oficial do IFAM.

7.4 Após a aprovação do projeto a PR-PPGI fará a indicação do Coordenador Geral da Proposta Institucional junto a plataforma SISGON-FINEP.

7.5 O coordenador proponente do projeto selecionado deverá colaborar com a equipe da PR-PPGI, para realização de melhorias ao projeto e submissão da Proposta Institucional do IFAM, que deverá obedecer integralmente aos critérios estabelecidos pela **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026**.

7.6 A PR-PPGI do IFAM se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente seleção interna.

7.7 A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isto implique direito à indenização de qualquer natureza.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PR-PPGI) do IFAM.

8.2 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail específico para esta seleção, selecaoifnep.ppgi@ifam.edu.br colocando no assunto: DÚVIDAS FINEP, as quais serão respondidas em tempo hábil, de forma a não prejudicar a participação na referida chamada.

Manaus, 08 de maio de 2026.

Paulo Henrique Rocha Aride
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

CARTA DE ANUÊNCIA (PARA CAMPUS EXECUTOR)

À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGI/IFAM,

Declaro, na qualidade de Diretor(a) Geral do Campus [Nome do Campus], anuência ao desenvolvimento do projeto [Informar título do projeto] submetido por [Informar o nome do coordenador proponente] no âmbito da SELEÇÃO INTERNA Nº 02/2026-PPGI/IFAM, para a seleção interna de subprojetos para submissão de proposta institucional à **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026**. Comprometo-me a disponibilizar espaço e infraestrutura no Campus para a instalação dos equipamentos solicitados, bem como apoiar o desenvolvimento do projeto no que mais for possível.

[nome]
Diretor(a) do [Nome do Campus]
[portaria]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

CARTA DE ANUÊNCIA (PARA CAMPI CO-EXECUTOR)

À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGI/IFAM,

Declaro, na qualidade de Diretor(a) Geral do Campus [Nome do Campus], anuência do(a) [Informar nome do servidor], ao desenvolvimento do projeto [Informar título do projeto] submetido por [Informar o nome do coordenador proponente], do campus [Nome do Campus do coordenador] no âmbito da SELEÇÃO INTERNA Nº02/2026-PPGI/IFAM, para seleção interna de subprojetos para submissão de proposta institucional à **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026**. Comprometo-me a disponibilizar espaço e infraestrutura no Campus para a instalação dos equipamentos solicitados, bem como apoiar o desenvolvimento do projeto no que mais for possível.

[nome]
Diretor(a) do [Nome do Campus]
[portaria]